



REQUERIMENTO

O Tribunal de Contas divulgou, no passado dia 12 de julho, através do Relatório de Auditoria n.º 18/2022, os resultados da segunda auditoria ao financiamento público do Novo Banco pelo Fundo de Resolução, ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente.

Com esta auditoria, nos termos solicitados pela Assembleia da República, procurou-se avaliar se a gestão do Novo Banco com financiamento público salvaguardou o interesse público, considerando-se para o efeito um conjunto de condições que remetem para a otimização (minimização) desse financiamento.

De acordo com as conclusões do Relatório, a gestão do Novo Banco com financiamento público «não salvaguardou o interesse público, por não ter sido otimizado (minimizado) o recurso a esse financiamento».

Em concreto, observa o Relatório do Tribunal de Contas que os níveis de utilização do mecanismo de capitalização contingente revelam «a incapacidade (ou não ter o propósito) de gerar com a sua atividade níveis de capital adequados à cobertura dos seus riscos».

Alerta ao mesmo tempo para o «risco do período de reestruturação se prolongar para além da data prevista» dado que o banco «não atingiu os níveis de rendibilidade estabelecidos para o efeito» e que a Comissão Europeia «ainda não se pronunciou sobre o fim desse período», bem como, no quadro da invasão da Ucrânia e ainda das consequências da crise pandémica, para o risco de acionamento do mecanismo de capital adicional.

As conclusões do Relatório remetem ainda para «riscos de conflito de interesses e potenciais impedimentos», bem como para práticas que terão onerado o financiamento público e que seriam «evitáveis pela gestão» do Novo Banco.

Adicionalmente, considera o Tribunal de Contas de que o Fundo de Resolução «descurou a função de minimizar o recurso ao mecanismo de capitalização», além de ter, de acordo com o Relatório, pago ao Novo Banco montantes «sem demonstração apropriada».

As conclusões do Relatório do Tribunal de Contas suscitam naturalmente a preocupação das deputadas e deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, considerando-se necessário o melhor escrutínio por parte da Assembleia da República sobre as mesmas.

Do mesmo modo, considera-se essencial que o Parlamento possa igualmente auscultar o Fundo de Resolução, na qualidade de autoridade nacional de resolução, acerca da avaliação que o Tribunal de Contas apresenta sobre o desempenho das suas funções.

Assim, vem o Grupo Parlamentar do PS requerer a realização de audição do Tribunal de Contas na Comissão de Orçamento e Finanças, para efeitos de apresentação e escrutínio do Relatório de Auditoria n.º 18/2022, seguida de audição do Fundo de Resolução.

Palácio de São Bento, 20 de julho de 2022,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista